

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e autoriza do pelo artigo 4º bº da Lei Orçamentaria nº 31/75, de 13/11/1.975.

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação orçamentária:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 - Assistência

15.81.486 - Assistência Social Geral

15.81.4862.28 - Setor de Promoção Social

3.1.4.0 - Encargos Diversos R\$. 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 - Assistência

15.81.486 - Assistência Social Geral

15.81.4822.28 - Setor de Promoção Social

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$. 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de Abril de 1.976.

Mário de Mello Bonadia
MÁRIO DE MELLO BONADIA
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 01(hum) de mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e seis(1.976).

Laura de Souza Bara
LAURA DE SOUZA BARA

- Chefe subst. de Serviço de Administração -